



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE N.º 98/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLÓGICA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Ilmo. Sr. Prefeito Wanderson Gimenes Alexandre** e pelo Secretário Municipal de Administração, **Dr. Djair Ferreira Rosa Junior**, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLÓGICA E GESTÃO EM SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede à Rua Ricardo Paulino Maes, 585, salas 12 e 13 – Centro – Ilhota/SC – CEP 88.320-000, doravante denominada simplesmente EMPRESA, neste ato representada pelo **Sr. André Burlamaqui** brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, residente e domiciliado na Rua, Tereza Lopes, 222, Campestre, Cep 88066-064, Florianópolis-SC, portador da cédula de Identidade nº.08110037-2- SSP/RJ e CPF nº.004.281.967-99, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **2147**, de 10 (dez) de março de 2016, conforme artigo 65, I, a, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fica Aditivado o Contrato de Locação de Software n.º98/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento, despesa com acréscimo de valor e inclusão de horas de suporte e atendimento técnico presencial – RAC – R\$85,00 /h, aproximadamente 200hs, conforme anexo I, despachos da CGM, PGM - fls. 36, 37 e 38.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira o valor de **R\$17.000,00 (dezessete mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente instrumento correrão a conta da dotação orçamentária de nº.04.122.0001.2.0001-3.3.90.39.00 – SEMAD – Empenho nº. 274/16



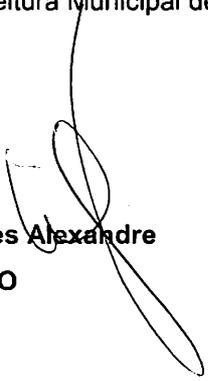
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** – O presente termo terá início na data de sua assinatura, e término em 1º (primeiro) de outubro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de locação de software n.º 98/2015, celebrado em 01 de outubro de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

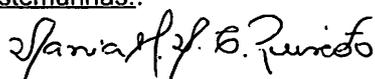
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de abril de 2016.

  
Wanderson Gimenes Alexandre  
PREFEITO

  
GOVERNANÇA BRASIL S/A  
TECNOLOGICA E GESTÃO EM  
SERVIÇOS  
CONTRATADA

  
Djair Ferreira Rosa Junior  
SEMAD

Testemunhas.:

1)   
Nome por extenso:

CPF nº  
07943728726

2)   
Nome por extenso: LUIS GUILHERME LESSA PEREIRA

CPF nº 074.753.057-37